



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

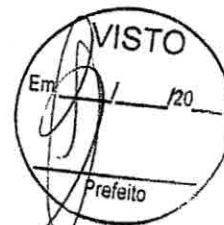


Ofício Interno nº. 071/2018

Coronel Vivida, 06 de Julho de 2018.

**De: Sâmara de Moraes Spagnoli**  
Chefe da Divisão de  
Recursos Humanos

**Para: Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal



Servimo-nos do presente instrumento, para, respeitosamente, solicitarmos a Vossa Excelência, a autorização para prorrogação de mais 12 (doze) meses de alguns contratos a seguir :

- **Contrato nº. 85/2017** com a Empresa Bioexames – Laboratório e Análises Clínicas LTDA – ME;
- **Contrato nº. 86/2017** com a Empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise LTDA – ME;
- **Contrato nº. 87/2017** com a Empresa Polimedici Assessoria e Consulta em Medicina do Trabalho LTDA EPP;

A Prorrogação justifica-se pela grande importância dos serviços de Exames médicos e Ocupacionais, para a continuidade dos nossos serviços visando à qualidade de vida e saúde dos nossos Servidores Municipais, bem como, para garantia de que os novos funcionários estarão aptos para exercer os cargos públicos, uma vez estamos convocando pessoal para assumir concurso público, esses serviços são indispensáveis.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos prestos de estima e consideração.

  
**Sâmara de Moraes Spagnoli**  
Chefe da Divisão de  
Recursos Humanos  
**Sâmara de Moraes Spagnoli**  
Chefe da Divisão de RH  
Dec. 6185 de 24/03/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA**  
**CNPJ: 13.066.898/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:35:38 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **D5EC.DA24.765A.2D12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018454230-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.066.898/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13066898/0001-42  
**Razão Social:** RAIO X CORONEL LTDA  
**Nome Fantasia:** RAIO X CORONEL  
**Endereço:** R DR FRANCISCO BELTRAO 179 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072104065537556402

Informação obtida em 01/08/2018, às 15:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.066.898/0001-42

Certidão nº: 155269088/2018

Expedição: 01/08/2018, às 15:44:56

Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALISE**  
**L T D A**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o  
nº **13.066.898/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 86/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Francisco Beltrão, 179 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.898/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Jair Décio Copatti**, inscrito no CPF sob o nº 905.563.309-78 e RG nº 6.087.275-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:**

Conforme previsto na cláusula oitava do contrato nº 86/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 04 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:**

Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais), conforme tabela:

| LOTE 02 - EXAMES PERIÓDICOS RADIOLÓGICOS |      |      |    |                           |         |          |
|------------------------------------------|------|------|----|---------------------------|---------|----------|
| LOTE                                     | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO                 | VL UNIT | VL TOTAL |
| 2                                        | 1    | 90,0 | UN | RAIO X COLUNA LOMBO SACRA | 71,00   | 6.390,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                     |      |      |    |                           |         | 6.390,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 86/2017 de 03 de agosto de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Jair Décio Copatti  
Clínica Coronel de Raios X, Psicologia e Psicanálise Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 2302/ 2018



CADASTRO : 540000009220  
NOME : CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANALIS  
CPF/CNPJ : 13.066.898/0001-42  
ENDEREÇO : DR FRANCISCO BELTRAO N° 179  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR  
CEP : 85550000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: Ativo

FINALIDADE.....: DIVERSAS  
DATA DE VALIDADE.: 07/11/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 612330992608591

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA 07 de Agosto de 2018.

CERTIDÃO EMITIDA POR:

  
OLGA DE FÁTIMA MATIAS

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA  
ESTADO DO PARANÁ**

Edital nº 010 de 09/08/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº 001/2018 de 31/01/2018, Laura Frizon de Camargo.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/](http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR**

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vídva. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Guglik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronel Vídva, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ACESSÓRIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronel Vídva, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016 - Contratante: Município de Coronel Vídva juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 12 (doze) de Setembro de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para provimento de vagas no quadro pessoal do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 025/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Agosto de 2018.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 002/2018

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Coronel Vídva - Pr. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/18. DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍDUA. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

**CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Coronel Vídva - Pr. EDITAL Nº 12/2018. RESOLVE: CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2312/2017

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Tatiane Bageston Nunes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.194.682/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 009/2018. Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para R\$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais). Data do Aditivo de Contrato: 07 (sete) de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2373/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Companhia Ultrazag S. A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278 - 27.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 59.220,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2374/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 - 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Contrato Nº 2375/2018

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Pedro Pegoraro - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 030/2018. Valor do Contrato: Até R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais). Vigência do Contrato: De 09 (nove) de Agosto de 2018 a 09 (nove) de Agosto de 2019. Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1773/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 07 (sete) de Julho de 2018 para 07 (sete) de Janeiro de 2019 e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 92.541,60 (Noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data do Aditivo: 06 (seis) de Julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 091/2018  
DATA: 09.08.2018

SÚMULA: Exonera a Senhora Odete Vargas Lemos do Cargo de Conselheira Tutelar. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: [www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/](http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/)

**ERRATA**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE 07/08/18, PÁGINA B1, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018.

(ONDE SE LÊ): AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais). (LEIA-SE): AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 182.980,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais). Mangueirinha, 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE  
SETOR DE LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2018 - PMM**, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em Capoeira e Artes Marciais, visando atender as oficinas dos projetos sociais CREAS, CRAS e SCFV, bem como, as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: **DAVID ALAN ANDRADE**, foi vencedora dos itens 01 e 02, com o valor global de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), o item 03 foi declarado fracassado.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2018

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 068/2018 - PMM**, que tem por objeto A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando  **aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus Escolar adaptado, referente Resolução 005/2017 - CEAS PR, que estabelece o "Incentivo a Pessoa com Deficiência PcD", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e um veículo Ambulância, tipo "A", referente Portaria 2.048/MMS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, foi vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) e **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, foi vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Mangueirinha, 09 de agosto de 2018

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 345, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.829 de 03 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Educação:

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal  
Titular: Roseli Puntel Carneiro  
Suplente: Delza Deliranchi Fomenchi  
Titular: Renata Siqueira Schneider  
Suplente: Daniela Masetto da Silva Bianchi  
Titular: Marieli Galvão B. Conci  
Suplente: Diane Cristina Passa  
II. Representantes do Poder Legislativo Municipal  
Titular: Joana Cordeiro Brasil  
Suplente: Nelson Barro  
III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Titular: Silvio Amadori  
Suplente: Ione Iaguzinski de Ávila  
Titular: Gracely Perottoni  
Suplente: Eliane Justina Maro  
IV. Representantes da Associação Municipal de Professores - AMP  
Titular: Ana Liza Pagnola Ukolow  
Suplente: Josceli Terezinha Pereira  
V. Representantes dos Servidores Administradores, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:  
Titular: Elzandra Tereza Kozlovski  
Suplente: Iolanda Marquardt  
VI. Representantes indicados pela UNEDUTPR:  
Titular: Claudineia Lucion Savi  
Suplente: Janecir Aparecida Amorim Colombo  
VII. Representantes indicados pelo NRE:  
Titular: Silvana Tomazi Camozatto  
Suplente: Ana Paula Petroski  
VIII. Representantes das APAs, das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Cassia Cristina Basco Sasso  
Suplente: Iolanda Vaino  
IX. Representantes das Escolas da Rede de Ensino Particular:  
Titular: Fabrício Preto Guerra  
Suplente: Maurício Elizabeth D'Aquino Mendry  
X. Representantes da APP - Sindato:  
Titular: Sueli Terezinha Polli Ostapch  
Suplente: Jandira Soares  
XI. Representantes dos Estudantes:  
Titular: Gabriel Correa de Godoy Frenzotte (UTPR)  
Suplente: Wellington Luiz Kozanicki (UTPR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 240, de 28 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.  
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINO ZUCCHI  
Prefeito

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA |                                    |                                   |            |  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------|--|
| Nº PORTARIA                                                  | NOME                               | ASSUNTO                           | DATA       |  |
| 338                                                          | DANIELLA GUIMARÃES BATISTA MORRONE | REMOÇÃO                           | 07/08/2018 |  |
| 354                                                          | GUSTAVO MORETTO DALLA COSTA        | DISPENSA A PEDIDO                 | 06/08/2018 |  |
| 361                                                          | PATRICIA RECH DE ALMEIDA           | EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO | 06/08/2018 |  |
| 362                                                          | JULIA SPANHOLI KLIPEL              | EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO | 06/08/2018 |  |
| 363                                                          | MARLI APARECIDA DA SILVA           | DISPENSA A PEDIDO                 | 07/08/2018 |  |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/](http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/) - Edição do dia 10 de agosto de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 79, de 06 de julho de 2017.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 10 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0018

Página 2 / 003



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Processo Licitatório nº 140/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional e no quadro de cargos do Município de Coronei Vivida, a favor do INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39. O valor total a ser pago é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Publique-se. Coronei Vivida, 06 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### Aditivo nº 01–Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida – Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA–ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01–Contrato nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida – Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIÓ X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA–ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Conforme previsto na cláusula oitava do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 04.08.2018 a 03.08.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.390,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01–Contrato nº 73/2017–Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES–ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 12 meses, de 10.07.2018 a 09.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 144.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 10 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 117/2016 – Pregão Presencial nº 66/2016

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA–ME, CNPJ nº 10.728.131/0001-43. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.08.2018 a 31.07.2019. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 8.683,12, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 104.197,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 01 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## CONTRATOS

### ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017

Contratante: Município de Coronei Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme previsto na Cláusula Sexta e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 meses, de 19.06.2018 a 18.06.2019. De acordo com entendimento entre as partes, fica reajustado os valores. Valor total de R\$ 1.556.114,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronei Vivida, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## OUTROS ATOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/18 DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronei Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/14, DECIDE,  
Art. 1º–CONVOCAR a sociedade, Entidades e Instituições Públicas e Privadas, Associações, e demais cidadãos interessados, para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,  
Art. 2º–DIVULGAR que a Conferência será realizada na data de 29 DE AGOSTO DE 2018, com início às 13:00 horas, no Centro Cultural Benedito Rakowski sito à Rua Major Estevão Ribeiro dos Santos, s/n, deste Município, com o objetivo de discutir e deliberar sobre o Tema: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".  
Art. 3º–INFORMAR a Composição da Comissão Organizadora que tem a responsabilidade de articular a realização da Conferência, sendo: ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA, LILIANE GUARREZI FONTANIVE, MARILDE LODI MANICA e MARILU SALETE TASSI.  
Art. 4º–INFORMAR que a responsabilização político-financeira do evento será da Prefeitura Municipal de Coronei Vivida – Pr/Departamento Municipal de Promoção Humana. – Coronei Vivida, em 07 de agosto de 2018.  
Liliane Guarrezi Fontanive – Presidente do CMDCA  
Coronei Vivida–Pr

### EDITAL Nº 12/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronei Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, e  
Considerando o Edital 05/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Coronei Vivida,  
Considerando o Edital nº 023/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da homologação do resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, - RESOLVE  
Art. 1º–CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar o Senhor Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018.  
A vacância se dá em virtude do afastamento da Conselheira Catiane Berlanda de Andrade. Coronei Vivida, em 08 de agosto de 2018.  
Liliane Guarrezi Fontanive – Presidente do CMDCA

### EDITAL Nº 010/2018 de 09/08/2018 - TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, e Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2018 de 31/01/2018 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 006/2018 de 08/03/2018 (aprovação/homologação), - TORNAR PÚBLICO  
I. A convocação, de candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Simplificado – Aprendiz, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 31/01/2018, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados serão considerados aptos se não apresentarem restrições médicas que os contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.  
1.2. Para efeito de admissão ficam os candidatos convocados nos termos deste edital condicionados a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo II, parte integrante do presente Edital,  
1.3. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:  
1.4. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste, serão encaminhados para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem.  
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 48h00min(quarenta e oito horas), a contar de 10 (dez) de agosto de 2018, para comparecer, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronei Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato que não se pronunciar no prazo estabelecido neste edital de convocação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.  
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, a publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coroneivivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.  
FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos